



LICITAÇÃO Nº. 063/2013/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201300011000048.

DATA DA REALIZAÇÃO: **17 de abril de 2013, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar – CBMGO.

RECURSO: Fonte 91 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Municipais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Sec. de 10/07/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201300011000048, objetivando a **aquisição de materiais permanentes para o CBMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 23 de junho de 1993, com alterações e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº. 17.928 de 27 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466, de 18 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.goias.gov.br** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **www.sspj.go.gov.br** de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de materiais permanentes para o CBMGO**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 063/2013** será realizado em sessão pública, através do sítio **www.comprasnet.go.gov.br**, no dia **17 de abril de 2013 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio **www.comprasnet.go.gov.br**, no período compreendido **entre as 10 horas e 11 horas do dia 17 de abril de 2013**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **17 de abril de 2013 às 11 horas e terá duração de 10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **17 de abril de 2013 às 11 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório**.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá antes da homologação do procedimento providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral).

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.



5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.



6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS. Entretanto, caso a empresa estabelecida no Estado de Goiás venha a ser a vencedora deverá atender aos termos do Convênio ICMS 26/03 – CONFAZ, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.825 de 05.09.2003, que concede isenção do recolhimento do ICMS relativo ao produto cotado, para tanto, quando da emissão da Nota Fiscal deverá destacar em seu histórico esta isenção e excluir do valor a ser pago pela SSPJ a parcela do numerário referente à isenção.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 - Se a oferta não for aceita o pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação da nova vencedora, e assim sucessivamente.



9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 80, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**



10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.



10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – 10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS PRERROGATIVAS

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, observando-se, quanto ao mais, as demais disposições contidas no art. 5º da Lei Estadual nº. 17.928/2012.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e



indepassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 063/2013 – SSPJ
Processo nº. 201300011000048

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 063/2013 – SSPJ
Processo nº. 201300011000048

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.



11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSPJ.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.



16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Recursos Especiais - GRE**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	181	Policiamento
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa para Segurança Pública
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	91	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Municipais

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.3 – Fiscalizar e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR



19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.



20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Leonardo de Castro Oliveira, 2º TEN QOA/ADM, pelo telefone 62 3201-2107, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, ao 01 dia do mês de abril de 2013.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº 063/2013 – SSPJ
Processo n.º 201300011000048

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1. DO OBJETO

Trata-se de aquisição de materiais permanentes para o Batalhão de Salvamento em Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender o Ofício n.050/2013-SAAD/BSE, tendo em vista a necessidade institucional de aquisição de material operacional de emergências médicas, para as equipes de pronto socorro do Batalhão de Salvamento em Emergências.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

LOTE 1 – SELADORA, CARRO DE CARGA, SERRA SABRE E PÉ DE CABRA.					
item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	QTD.	MÉDIA Vlr. Unit.	MÉDIA Vlr. Total
1	Máquina Seladora	Unid.	1	R\$ 434,12	R\$ 434,12
2	Carro de Carga (Tipo Armazém)	Unid.	1	R\$ 575,45	R\$ 575,45
3	Serra Sabre	Unid.	18	R\$ 1.173,75	R\$ 21.127,50
4	Pé de Cabra	Unid.	18	R\$ 37,16	R\$ 668,88
Valor Total do Lote 1 - R\$ 22.805,95 (Vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)					
LOTE 2 – CONTÊINER					
5	Contêiner 1000L para lixo infectante	Unid.	2	R\$ 1.514,00	R\$ 3.028,00
Valor Total do Lote 2 - R\$ 3.028,00 (Três mil e vinte e oito reais).					
LOTE 3 – CILINDROS PARA OXIGÊNIO					
6	Cilindro para Oxigênio Medicinal de Alumínio 1m ³	m ³	15	R\$ 1.349,33	R\$ 20.239,95
7	Cilindro para Oxigênio Medicinal de Alumínio 2m ³	Unid.	15	R\$ 2.330,86	R\$ 34.962,90
8	Manômetro de 1 saída	Unid.	30	R\$ 194,53	R\$ 5.835,90
Valor Total do Lote 3 - R\$ 61.038,75 (Sessenta e um mil trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).					
LOTE 4 – LARINGOSCÓPIO					
9	Kit Laringoscópio Adulto	Unid.	12	R\$ 614,80	R\$ 7.377,60
10	Cabo para Laringoscópio Médio	Unid.	6	R\$ 114,78	R\$ 688,68
11	Kit Laringoscópio Infantil	Unid.	6	R\$ 879,00	R\$ 5.274,00
12	Cabo para Laringoscópio Pequeno	Unid.	3	R\$ 114,78	R\$ 344,34
Valor Total do Lote 4 - R\$ 13.684,62 (Treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).					
LOTE 5 – CARDIOVERSOR					
13	Cardioversor Multiparamétrico	Unid.	2	R\$	R\$ 137.253,02



				68.626,51	
Valor Total do Lote 5 - R\$ 137.253,02 (Cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos).					
LOTE 6 – RÁDIO					
14	Bateria para HT marca Motorola modelo EP-450	Unid.	11	R\$ 115,00	R\$ 1.265,00
15	Antena para HT marca Motorola modelo EP-450	Unid.	11	R\$ 49,67	R\$ 546,37
16	Rádio HT	Unid.	20	R\$ 873,00	R\$ 17.460,00
Valor Total do Lote 6 - R\$ 19.271,37 (Dezenove mil duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).					
LOTE 7 – COLCHÃO					
17	Colchão de espuma D-60	Unid.	80	R\$ 353,00	R\$ 28.240,00
Valor Total do Lote 7 - R\$ 28.240,00 (Vinte e oito mil duzentos e quarenta reais).					
LOTE 8 – MACA ARTICULADA, PRANCHA LONGA, TALA E COLCHONETE					
18	Maca articulada retrátil	Unid.	15	R\$ 3.864,33	R\$ 57.964,95
19	Prancha Longa	Unid.	50	R\$ 730,83	R\$ 36.541,50
20	Tala para tração femural	Unid.	20	R\$ 753,33	R\$ 15.066,60
21	Colchonete para maca articulada	Unid.	20	R\$ 105,33	R\$ 2.106,60
Valor Total do Lote 8 - R\$ 111.679,65 (Cento e onze mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).					
LOTE 9 – OXÍMETRO					
22	Oxímetro de dedo	Unid.	25	R\$ 433,81	R\$ 10.845,25
Valor Total do Lote 9 - R\$ 10.845,25 (Dez mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).					
LOTE 10 – CONJUNTO OXIGÊNOTERAPIA					
23	Conjunto para oxigenoterapia	Unid.	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
Valor Total do Lote 10 - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil).					

VALOR TOTAL DOS LOTES (1 AO 10) É DE R\$ 467.846,61 (Quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

3.1. Especificações técnicas dos equipamentos:

LOTE I

ITEM	QUANT	MATERIAL	DESCRIÇÃO
01	01	Máquina Seladora	Máquina Seladora, com Altura 93 cm, Largura 32 cm, Comprimento 46 cm, com área útil de 40 cm, bivolt. Com pedal e termostato.
02	01	Carrinho de carga	Carrinho de carga com largura mínima de 450 mm, base de 300 mm, altura de mínima de 1350 mm. Roda pneumáticas 325 X 8. Capacidade para 400 Kg. Confeccionado em tubo de ferro.
03	18	Serra sabre	Serra Sabre sem fio (a bateria), devendo possuir as seguintes características e funções: <ul style="list-style-type: none">- Potência mínima de 1200 (W);- Mecanismo para redução de vibração;- Controle eletrônico de velocidade para otimização da velocidade de cortes;- Punho anti-deslizante para maior conforto, empunhadura e controle do corte por parte do operador;- Troca da lâmina e ajuste da sapata sem a necessidade de chave ou qualquer outra ferramenta;- Golpes por Minuto (mínimo) de: 0 a 2900- Comprimento mínimo do Golpe (mm): 29 mm



			<ul style="list-style-type: none">– Entrada de ar protegida contra a poeira por um mecanismo em frente ao cabeçote;– Duas luzes de trabalho automáticas com função "afterglow";– Bateria 18 v 3Ah (Li-ion.) recarregável a 220 v <p>Observação: O aparelho deve vir acompanhado dos seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">– Carregador (220 v)– 2 baterias (18 v 3Ah Li-íon recarregável a 220 v)– 3 conjuntos de lâminas (metal e madeira)– Maleta plástica para acondicionamento e transporte.
04	18	Pé de cabra	Pé de cabra em aço carbono, forjado em peça única sem soldas ou emendas, tamanho de 60 cm, com espessura mínima de 19 mm e acabamento em pintura preta.

LOTE II

05	02	Container de 1000 L para Lixo Hospitalar	Container com tampa, confeccionado em polietileno de alta resistência (PEAD), na cor branco, carga mínima de 400Kg e volume mínimo de 1000 litros, devendo possuir dreno para líquidos, 4 rodas de aro externo em borracha maciça, compatível com o sistema de coleta mecanizada, trava de segurança nas rodas, peças metálicas tratadas contra corrosão, devendo ainda possuir o símbolo de "infectante" na parte frontal de maneira visível dentro dos padrões da ANVISA.
----	----	--	---

LOTE III

06	15	Cilindro em Alumínio 1m ³	Cilindro para oxigênio medicinal, fabricado em alumínio, com capacidade de 1m ³ .
07	15	Cilindro em Alumínio 2m ³	Cilindro para oxigênio medicinal, fabricado em alumínio, capacidade de 2m ³ .
08	30	Manômetro de 1 saída	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio medicinal, com 01 (uma) saída, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/cm ² , pressão fixa de 3, 5 kg/ cm ² e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança. Observação: O equipamento deve possuir registro junto a Anvisa.

LOTE IV

09	12	Kit laringoscópio, lâminas e estojo Adulto	Kit laringoscópio com lâminas e estojo Adulto apresentando as seguintes características e funções: <ul style="list-style-type: none">– Cabo recartilhado em AÇO INOX, tampa com rosca e mola em aço inox, para 02 (duas) pilhas médias comerciais comuns.– Sistema liga/desliga tipo contato com mola– Lâmpada de alta luminosidade, ref L-06 de 2,5v incandescente, para lamina– Acompanha 01 lâmpada sobressalente– Lâminas em aço inox, extremidade distal de formato redondo, com lâmpada, face fosca para impedir reflexão de luz, sendo:<ul style="list-style-type: none">– Lâmina Infantil n°1 curva com lâmpada– Lâmina Média n°2 curva com lâmpada– Lâmina Adulto n°3 curva com lâmpada
----	----	--	---



			<ul style="list-style-type: none">- Lâmina Adulto grande nº 4 curva com lâmpada- Pino de aço substituível- Encaixe para lâmina tipo engate- Contatos anti-oxidantes- Esterilização: Autoclavagem até 130°C- Estojo para acondicionamento confeccionado em couro ou outro material resistente.
10	06	Cabo de laringoscópio médio	Cabo recartilhado em AÇO INOX, tampa com rosca e mola em aço inox, para 02 (duas) pilhas médias comerciais comuns. Sistema liga/desliga tipo contato com mola
11	06	Kit laringoscópio, lâminas e estojo Infantil	Kit laringoscópio com lâminas e estojo Infantil apresentando as seguintes características e funções: <ul style="list-style-type: none">- Cabo recartilhado em AÇO INOX, tampa com rosca e mola em aço inox, para 02 (duas) pilhas pequenas (AA) comerciais comuns;- Sistema liga/desliga tipo contato com mola- Lâmpada de alta luminosidade, ref L-06 de 2,5v incandescente, para lâmina.- Acompanha 01 lâmpada sobressalente- Lâminas em aço inox, extremidade distal de formato redondo, com lâmpada, face fosca para impedir reflexão de luz, sendo:<ul style="list-style-type: none">- Lâmina Neo natal nº0 curva com lâmpada- Lâmina Infantil nº1 curva com lâmpada- Lâmina Média nº2 curva com lâmpada- Pino de aço substituível- Encaixe para lâmina tipo engate- Contatos anti-oxidantes- Esterilização: Autoclavagem até 130°C- Estojo para acondicionamento confeccionado em couro ou outro material resistente.
12	03	Cabo de laringoscópio pequeno	Cabo recartilhado em AÇO INOX, tampa com rosca e mola em aço inox, para 02 (duas) pilhas pequenas (AA) comerciais comuns. Sistema liga/desliga tipo contato com mola.

LOTE V

13	02	Cardioversor multiparamétrico	Desfibrilador portátil com tecnologia de onda bifásica para choque. Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado na desfibrilação manual com escala selecionável por teclas no painel frontal até o máximo de 200j. Pás com desfibrilação externa, adulta com pediátrica embutida. Peso máximo de 8,6 kg, incluindo cabos, bateria e pás externas. Deve operar nos modos: monitorização, modo manual, DEA e marca-passo. No modo de monitorização deve ser possível visualização de no mínimo 3 formas de onda simultâneas e possuir tela de pelo menos 8,4 polegadas colorida. Função opcional de ECG de 12 derivações. Baterias de íon de lítio recarregáveis com no mínimo 5h de autonomia. Possuir dois slots para utilização com até duas baterias, totalizando 10h de monitorização contínua. Armazenar internamente até 50 relatórios de ECG 12 derivações com acompanhamento de realizar a transmissão (software não incluso) dos mesmos para sistemas de gerenciamento de eventos, Bluetooth utilizando um telefone celular. Acompanha cabo de ECG de 3 vias, carga de teste para marca-passo, um
----	----	-------------------------------	---



			rolo de papel, manual do usuário, módulo de alimentação externa, uma bateria de 5h e alça para transporte, 1 conjunto de pás externas adulto com pediátrico embutido, 1 bolsa de transporte e armazenamento do equipamento e seus acessórios, 1 cabo de SpO2, 1 cabo de PNI, 1 manguito, 1 cabo para conexão de pás adesivas, 1 pacote com 5 pares de pás adesivas. O equipamento deve vir acompanhado com a segunda bateria (BATERIA B).
--	--	--	---

LOTE VI

14	11	Bateria para rádio EP 450	Bateria Motorola Íon lítio 7,5 V de alta capacidade, 1.600 mAh compatível com Rádio Portátil tipo HT modelo EP-450
15	11	Antena para rádio EP 450	Antena Motorola Heliflex VHF de 146-174 MHz compatível com Rádio Portátil tipo HT modelo EP-450
16	20	Radio Portátil tipo HT (Hand Talk)	Transceptor VHF uso portátil, sem display, 4/5 watts de potência, 16 canais programados via software. Devendo acompanhar os seguintes Itens: Clip de cinto, carregador de bateria para mesa em 220 volts, antena Heliflex (VHF de 146-174 MHz) emborrachada, bateria de lítio de no mínimo 1.600 mAh recarregável, estojo para transporte confeccionado em couro compatível com o radio, acompanhado ainda de alça para ombro.

LOTE VII

17	80	Colchão D-60	Colchão firme 100% poliuretano, com densidade D-60, medindo 78x188x18, forrado com tecido bordado, resistente e ultra macio. Deve oferecer tratamento Antiácario, Antialérgico, Antibactéria, Antifungo e Antimofo.
----	----	--------------	---

LOTE VIII

18	15	Maca articulada para viatura	Maca retrátil articulada, totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com 1.800 mm de comprimento, cabeceira voltada para frente do veículo, pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus em borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no interior da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés dotado de trava acionada pelo operador e retraído pelo próprio impulso da maca para dentro, expansão e travamento automático para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Deve vir acompanhada com sistema de fixação, com trilhos e trava de segurança, para instalação no piso da viatura. A maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma (região do tórax, quadril e joelho), equipados com encaixes rápidos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral, vertical ou trepidação quando do deslocamento da viatura. Deverá permitir um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100mm. Deve possuir colchonete com interior em espuma com glicerina com densidade mínima de 70kgf/m ² , hermeticamente fechado com
----	----	------------------------------	---



			as seguintes dimensões: 1,80m X 0,50m X 0,08 m, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções. Deverá ser entregue instalada na viatura.
19	50	Prancha Longa	Prancha longa de polietileno, pesando aproximadamente 7kg, com capacidade para aproximadamente 160kg, comprimento 1800mm, largura 450mm, tolerância de ± 10 mm, espessura média de 60 mm, tolerância ± 10 mm, com dois sarrafos de pinho de 1600mm com tolerância 40mm de comprimento, em sua carga máxima de trabalho não deverá ultrapassar 65mm de envergadura, na cor amarela.
20	20	Tala para tração femoral em adultos	Tala para imobilização de fratura de fêmur em adulto, reutilizável com quadro de alumínio tubular telescópico de comprimento regulável, anel de tração com trava anti-rotação, apoio isquiático, alça com três anéis para tração do tornozelo, e alças para sustentação da perna. Acompanha bolsa de transporte confeccionada em material resistente.
21	20	Colchonete para maca	Colchonete com interior em espuma com glicerina com densidade mínima de 70Kg/m ³ , hermeticamente fechado com as seguintes dimensões: 1,80m X 0,50m X 0,08 m, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções.

LOTE IX

22	25	Oxímetro de dedo	<p>O Oxímetro de dedo que permita medir o valor da saturação de oxigênio (SpO₂), o valor da frequência cardíaca e a taxa de perfusão do sangue, acompanhado por sensor com acabamento anatômico e interior emborrachado para maior conforto, onde ao introduzir o dedo do paciente o valor de SpO₂ e da frequência cardíaca apareçam automaticamente no visor, e que este desligue-se automaticamente quando fora de uso (sem sinal por mais de 8 segundos). O aparelho deve apresentar ainda as seguintes funções e características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ser compacto, leve, fácil de operar e transportar;- Visor OLED brilhante rotacionável em 360° e colorido (com distinção de cor entre SpO₂ e a frequência cardíaca). O Visor deve apresentar ainda indicador de bateria fraca;- Função de alarme sonoro e visual;- Parâmetro de SpO₂: Faixa de Medição entre 35%~99%;- Parâmetro de Frequência Cardíaca: Faixa de Medição entre 30bpm~240bpm;- Parâmetros de Especificação da Taxa de perfusão do Sangue: Faixa de Medição entre 0.2%~20%- Alça para pendurar;- Fonte de alimentação: 02 (duas) baterias AAA (pilhas palito);- Bolsa protetora confeccionada em material resistente;- Manual de instruções em português;- Garantia mínima de 03 (três) meses. <p>Observação: O aparelho deve possuir registro junto a ANVISA.</p>
----	----	------------------	--

LOTE X

23	30	Conjunto para oxigenoterapia	Conjunto oxigenoterapia portátil, devendo conter cilindro para 03 litros de oxigênio medicinal fabricado em alumínio, válvula
----	----	------------------------------	---



		portátil	reguladora de pressão com fluxômetro, umidificador com conduto e máscara em silicone, aspirador de secreção compacto de polietileno com capacidade para 500 ml, reanimador manual (AMBU) em silicone modelo básico (adulto) jogo de cânulas de guedel (0 a 5) <u>e maleta resistente em estrutura rígida</u> de forma a proteger os produtos alocados em seu interior.
--	--	----------	---

3.2. As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito dos objetos poderão entrar em contato com o Almoxarifado do Batalhão de Salvamento Em Emergência (BSE) pelo telefone (62) 3201-2107.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. CONTRATANTE

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.2. CONTRATADA

4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

4.2.2. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4. A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

5. DA GARANTIA

5.1. Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.

5.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.

5.3. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

6. LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos materiais encerrar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta dias) dias contados da assinatura do contrato ou da emissão de outro instrumento hábil e, depois de solicitado pela Contratante, por meio de "Autorização para Entrega".

6.2. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.3. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.4. O recebimento por parte da Contratante observará o estabelecido abaixo:



6.4.1. Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo constante no item 6.1., para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

6.4.2. Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

6.5. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

6.6. No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.7. Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.8. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.9. Frete e demais despesas inclusos no valor do objeto, devendo a empresa contratada entregá-lo no endereço fornecido pela Contratante.

6.10. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.

6.11. Os objetos, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Certificados de Garantia e manuais do proprietário, deverão ser entregues na sede do Comando de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, sito à Avenida Consolação, quadra 35, lotes 03 a 10, 22 e 23, setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74425-535.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

7.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Este Termo foi elaborado pelo 2º Ten LEONARDO DE CASTRO OLIVEIRA, _____, RG 01.158 QOA/adm; dúvidas deverão ser tratadas pelo telefone (62) 3201-2107.

Goiânia, 01 de abril de 2013.

João Divino Lourenço Júnior – Maj QOC BM
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR